LEI Nº 579 de 09 de Março de 2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual vigente do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma abaixo especificada:

CONTA À SUPLEMENTAR
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2034 Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde
02382 3390470000 00303 Obrigações Tributárias e Contributivas...R$ 10.000,00
02383 3390470000 00000 Obrigações Tributárias e Contributivas...R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

RECURSO - CANCELAMENTO PARCIAL
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2035 Programa Saúde Bucal
02460 3190110000 00303 Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R$ 10.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2034 Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde
02420 4490510000 00000 Obras e Instalações...R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 09 dias do mês de março de 2018.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal